



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

matricula

59.058

ficha

1

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 28 de Janeiro de 19 91

- **IMÓVEL** - CONJUNTO Nº 82, localizado no 8º andar do **EDIFÍCIO FABRINI**, situado na rua Sete de Abril, nº 296, no 7º subdistrito- Consolação, com a área real privativa de 117,00 m², área real comum de 24,84 m², e a área real construída de 141,84 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,034 no terreno e demais coisas comuns.

- **CONTRIBUINTE** - 006.015.0019-9 (maior área).

- **PROPRIETÁRIOS** - 1)- **CESIRA FABRINI BELTRAMO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 264.754-SSP-SP, CIC nº 001.600.328-49, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Joaquim Antunes, nº 93, aptº 9; 2)- **FRANCISCO FABRINI DE AUGUSTINIS**, economista, assistido de sua mulher, **MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE AUGUSTINIS**, professora, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 5.833, no 10º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, RG nºs. 3.641.594-SSP-SP e 7.630.171-SSP-SP, e CIC nºs. 504.206.588-15 e 711.201.658-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Bianchi Bertoldi, nº 129, aptº 71; 3)- **MAGALY DE AUGUSTINIS OPICE**, decoradora, assistida por seu marido, **RICARDO OPICE**, economista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, RGs nºs. 3.921.942-SSP-SP e 4.173.202-SSP-SP, e CIC nºs. 004.802.828-20 e 391.195.568-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Alceu de Assis, nº 64, aptº 181; 4)- **NELSON MORSA JUNIOR**, diretor de empresas, assistido por sua mulher, **FLAVIA MARIA SOUZA MORSA**, do comércio, brasileiros, casados pelo regime da absoluta separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 6.312, no 15º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, RGs. nºs 3.863.250-SSP-SP e 10.712.396-SSP-SP e CIC nºs. 067.068.438-49 e 057.012.918-47, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Visconde de Embaré, nº 111, 1º andar; 5)- **SERGIO MORSA**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, RG nº 4.558.969-SSP-SP e CIC nº 610.771.008-68, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Embaixador Ribeiro Couto, nº 306; 6)- **MARCIO MORSA**, economista, assistido por sua mulher, **SIMONE SIMONEK MORSA**, administradora, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 1.590, no

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9VMAT-V7V3A-QM2HU-EH4S2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

matricula

59.058

ficha

1

verso

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, deste Estado, RGs n.ºs. 5.886.408-SSP-SP e 5.634.167-SSP-SP e CIC n.ºs. 667.351.578-34 e 006.470.458-00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Décima Oitava, n.º 120, 8.º andar, apt.º 81; 7) - MYRNA NORMA ROCCO, do lar, assistida por seu marido, LUCIANO HUGO ROCCO, industrial, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob n.º 322 no 2.º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, RGs n.ºs. 1.486.031-SSP-SP e 357.175-SSP-SP e CIC n.ºs. 005.700.108-10 e 003.808.658-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Manduri, n.º 456 e 8) - CAETANO BRUNO FABRINI, que também assina, CAETANO BRUNO FABRINI FILHO, brasileiro, industrial, separado judicialmente, RG n.º 1.587.407-SSP-SP e CIC n.º 001.600.248-20, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Cristovão Diniz, n.º 21, 15.º andar

- **REGISTRO ANTERIOR** - Transcrição n.º 18.673, de 06 de julho de 1942; R.1; R.5 e R.15 (especificação de condomínio) da Matrícula 37.385, deste Cartório.

- **PROPORÇÃO** - 1/5 à 1.ª nomeada; 1/10 à cada um dos 2.º e 3.º nomeados; 1/15 à cada um dos 4.º, 5.º e 6.º nomeados e 1/5 à cada um dos 7.º e 8.º nomeados.

DIVA HELENA SALOMÃO

Escriturante Autorizada

R. 1 - M. 59.058, em 28 de Janeiro de 1991

Do instrumento particular datado de 13/12/1990, VERIFICA-SE-que em correspondência à parte ideal equivalente a 1/5 que a proprietária CESIRA FABRINI BELTRAMO, viúva, já qualificada, possui no Edifício Fabrini, foi-lhe atribuído, além de outros, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$. 2.573.193,77 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e noventa e três cruzeiros e setenta e sete centavos).

SERGIO A. M. LOPES
Escriturante Habilitado

DIVA HELENA SALOMÃO
Escriturante Autorizada

- continua na ficha 02 -



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Matrícula

59.058

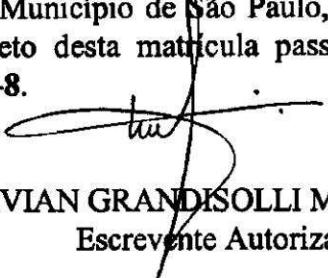
Ficha

02

São Paulo, 15 de abril de 2009

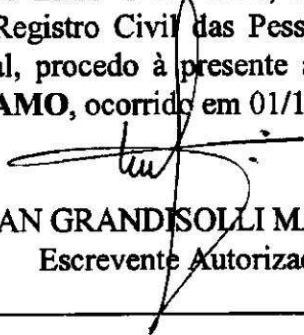
Av. 2 / 59.058 *alteração do cadastro municipal*
Em 15 de abril de 2009 - Prot. 220.625 (23/03/09)

Pelo Formal de Partilha expedido aos 14 de agosto de 2004, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital e notificação - recibo IPTU - 2009, emitida pela Prefeitura do Município de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a ser cadastrado sob o n.º do contribuinte: 006.015.0689-8.


VIVIAN GRANDISOLLI MACHADO
Escrevente Autorizada

Av. 3 / 59.058 *óbito*
Em 15 de abril de 2009 - Prot. 220.625 (23/03/09)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2 e Termo de Óbito n.º 177578, lavrado às folhas n.º 161V do Livro C n.º 0360, constante da certidão expedida em 11/10/2007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20.º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o óbito de **CESIRA FABRINI BELTRAMO**, ocorrido em 01/10/2007, no estado civil de viúva.


VIVIAN GRANDISOLLI MACHADO
Escrevente Autorizada

R. 4 / 59.058 *partilha*
Em 15 de abril de 2009 - Prot. 220.625 (23/03/09)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2, extraído dos autos n.º 100.07.606897-7 de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de **CESIRA FABRINI BELTRAMO**, CPF 001.600.328-49, verifica-se que, por sentença proferida em 31/07/2008 e transitada em julgado aos 07/08/2008, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 87.406,00, foi partilhado as herdeiras filhas: 1) **WILMA DIVA WANDA BELTRAMO UINT**, brasileira, senhora do lar, RG 1.877.851/SSP-SP, CPF 671.203.778-68, casada aos 28/06/1955, sob o regime da separação de bens, com **CARLOS AUGUSTO UINT**, brasileiro, arquiteto de interiores, RG 1.061.574/SSP-SP, CPF 001.754.718-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na alameda dos Anapurus, n.º 1.580, apartamento n.º 91 e 2) **VERA MARINA RENATA BELTRAMO SOARES**, brasileira, senhora do lar, RG 1.877.852/SSP-SP, CPF 953.165.588-04,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9VMAT-V7V3A-QM2HU-EH4S2>



Valide aqui
este documento

Matrícula

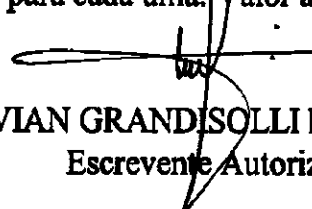
59.058

Ficha

02

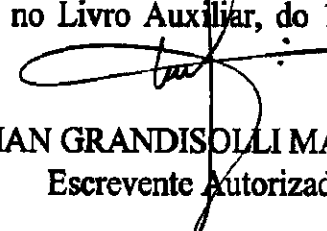
Verso

casada aos 13/05/1957, sob o regime da comunhão de bens, com SÉRGIO BRIOSCHI SOARES, brasileiro, engenheiro, RG 1.326.209/SSP-SP, CPF 505.571.228-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Arruda Botelho, n.º 570, apartamento n.º 81; na proporção de 50% para cada uma. Valor atribuído pela PMSP: R\$ 136.177,00.


VIVIAN GRANDISOLLI MACHADO
Escrevente Autorizada

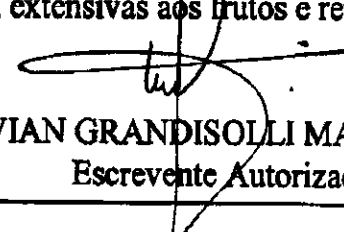
Av. 5 / 59.058 *pacto antenupcial*
Em 15 de abril de 2009 - Prot. 220.625 (23/03/09)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2, procedo à presente averbação para constar que a escritura de pacto antenupcial de **WILMA DIVA WANDA BELTRAMO UINT** e **CARLOS AUGUSTO UINT**, lavrada aos 26/05/1955, pelo 11.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 1527, folhas n.º 42, encontra-se devidamente inscrita sob n.º 327, aos 21/10/1955, no Livro Auxiliar, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.


VIVIAN GRANDISOLLI MACHADO
Escrevente Autorizada

Av. 6 / 59.058 *cláusulas restritivas*
Em 15 de abril de 2009 - Prot. 220.625 (23/03/09)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2, procedo à presente averbação para constar que, conforme testamento deixado pela inventariada **CESIRA FABRINI BELTRAMO**, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **VERA MARINA RENATA BELTRAMO SOARES**, já qualificada, ficou gravada com as cláusulas restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos.


VIVIAN GRANDISOLLI MACHADO
Escrevente Autorizada

Av. 7 / 59.058 *separação*
Em 13 de dezembro de 2010 - Prot. 240.994 (02/12/10)

Pela escritura de 26 de outubro de 2010, lavrada pelo 24.º Tabelião de Notas desta

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9VMAT-V7V3A-QM2HU-EH4S2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

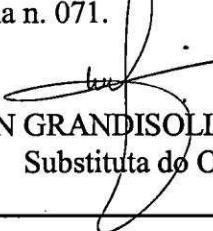
5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Matrícula
59.058

Ficha
03

São Paulo, **13 de dezembro de 2010**

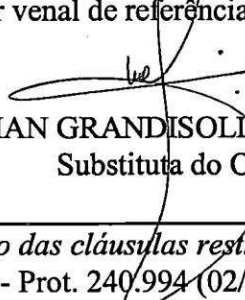
Capital, no Livro n. 3.762, páginas n. 291/294 e Termo de Casamento n. 4870, lavrado às folhas n. 192 do Livro B n. 014, constante da certidão expedida aos 09/09/2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24.º Subdistrito - Indianópolis, desta Capital, procedo à presente averbação para constar a separação da proprietária **VERA MARINA RENATA BELTRAMO SOARES**, nos termos da escritura pública de separação consensual, lavrada aos 27/08/2008 pelo 14.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 2912, página n. 071.


VIVIAN GRANDISOLLI MACHADO
Substituta do Oficial

R. 8 / 59.058 *venda e compra*

Em 13 de dezembro de 2010 - Prot. 240.994 (02/12/10)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 7, as proprietárias: 1) **WILMA DIVA WANDA BELTRAMO UINT**, de prendas do lar, assistida por seu marido **CARLOS AUGUSTO UINT**; e 2) **VERA MARINA RENATA BELTRAMO SOARES**, de prendas do lar, todos já qualificados, transmitiram, por venda feita, a: 1) **EDNEIA DA FONSECA FAIOLI**, brasileira, empresária, RG MG-1.380.679/SSP-MG, CPF 069.068.068-66, casada aos 14/02/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **AILTON FAIOLI LOPES**, brasileiro, aposentado, RG 7.458.994/SSP-SP, CPF 675.678.438-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua São José dos Campos, n. 213; e 2) **MÁRCIA VITIELLO**, brasileira, divorciada, empresária, RG 6.174.207-7/SSP-SP, CPF 642.720.958-20, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Pedro Pomponazzi, n. 303, apartamento n. 22, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 50.000,00. Valor venal de referência: R\$ 148.830,00.


VIVIAN GRANDISOLLI MACHADO
Substituta do Oficial

Av. 9 / 59.058 *cancelamento das cláusulas restritivas*

Em 13 de dezembro de 2010 - Prot. 240.994 (02/12/10)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 7, procedo à presente averbação para constar o cancelamento das cláusulas restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE** averbadas sob n. 6 nesta matrícula, em razão da venda

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9VMAT-V7V3A-QM2HU-EH4S2>

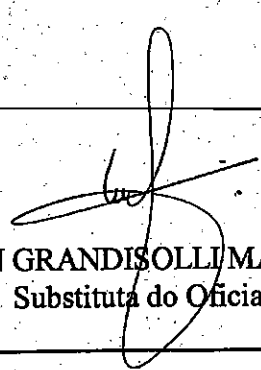


Valide aqui
este documento

Matrícula
59.058

Ficha
03
Verso

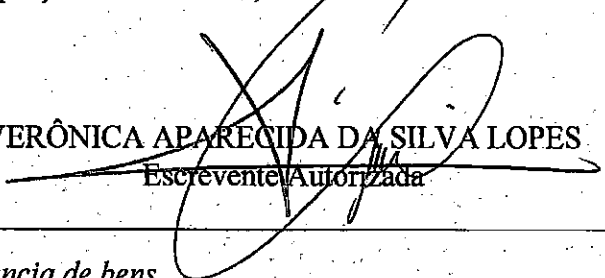
registrada sob n. 8, na presente.


VIVIAN GRANDISOLLI MACHADO
Substituta do Oficial

R. 10 / 59.058 *compra e venda*

Em 08 de janeiro de 2016 - Prot. 293.199 (28/12/2015)

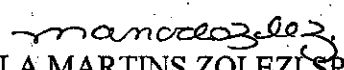
Pela escritura de 17 de dezembro de 2015, lavrada pelo 26.º Tabelião de Notas desta Capital, no livro n. 3.486, folhas n. 263/267, a proprietária, **MARCIA VITIELLO**, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Doutor Sabóia de Medeiros, n. 199, apartamento n. 13, Vila Mariana, já qualificada, transmitiu, por venda feita, a **EDNEIA DA FONSECA FAIOLI**, casada com **AILTON FAIOLI LOPES**, empresário, RG 7.458.994-5- SSP/SP, já qualificados, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 75.000,00. Valor venal de referência: R\$ 157.072,50 (proporcional).


VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES
Escritoriente Autorizada

R. 11 / 59.058 *conferência de bens*

Em 03 de setembro de 2018 - Prot. 319.664 (23/08/2018)

Pela certidão de inteiro teor expedida aos 31 de agosto de 2018, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, do instrumento particular de constituição datado de 09/08/2017, devidamente registrado na referida Junta Comercial sob NIRE 35235175454, aos 06/02/2018 e instrumento particular de rratificação datado de 01/06/2018, devidamente registrado na referida Junta Comercial sob n. 357.144/18-1, aos 30/07/2018, os proprietários, **EDNEIA DA FONSECA FAIOLI**, RG 1.380.679-SSP/SP e seu marido **AILTON FAIOLI LOPES**, já qualificados, transmitiram, a título de conferência de bens, a **FF CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 29.633.940/0001-08, com sede nesta Capital, na rua São José dos Campos, n. 213, Quinta das Paineiras, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 100.000,00. Valor venal de referência: R\$ 345.801,00.


MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escritoriente Autorizada
(continua na ficha 04)



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 03 de março de 2023 /

Matrícula
59.058

Ficha
04

R. 12 / 59.058 *alienação fiduciária*

Em 03 de março de 2023 - Prot. 376.503 (14/02/2023)

Selo n. 113571321SW000512310WK23X

Pelo instrumento particular datado de 29 de dezembro de 2022, a proprietária **FF CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, e-mail: financeiro@foxtime.com.br, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n. 59.057, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO DAYCOVAL S/A**, CNPJ 62.232.889/0001-90, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, n. 1.793, Bela Vista, para garantir uma linha de crédito com valor limite global de até R\$ 495.000,00, ao amparo da qual serão alocadas operações diversas, incluindo financiamentos, empréstimos e prestações de fianças, entre outras, sendo que o prazo para utilização do limite não poderá ultrapassar 120 meses, contados da data do referido instrumento e poderá ser usufruído de uma só vez ou em parcelas, podendo utilizá-lo da seguinte forma: em operação(ões) já contratadas com o Daycoval ("operações existentes"), e/ou em uma ou mais operações derivadas, que serão contratadas com o Daycoval ("operações derivadas" e, em conjunto com as "operações existentes", as "operações de crédito"), de forma que a alienação fiduciária garanta todas as obrigações, pecuniárias e não pecuniárias assumidas ao amparo das "operações de crédito". As operações existentes que passam a ser abarcadas pelo limite de crédito são: operação: cédula de crédito bancário n. 104824-6, emitida em 27/12/2022; valor do principal: R\$ 438.458,67; prazo: 1.098 dias; vencimento final: em 29/12/2025; forma de pagamento: pagamento em 36 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 27/01/2023 e a última em 29/12/2025; juros: 1,8500% ao mês. Prazo de carência: 1 dia útil para intimação em caso de inadimplência. Avaliação do imóvel: R\$ 390.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam do instrumento arquivado neste Registro.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Escrevente Substituta

Av. 13 / 59.058 *consolidação da propriedade*

Em 19 de maio de 2025 - Prot. 398.318 (03/07/2024)

Selo n. 113571331RL000760107WU251

Atendendo ao requerimento datado de 03 de julho de 2024, firmado pelo credor fiduciário **BANCO DAYCOVAL S/A**, já qualificado, e à vista da regular notificação feita à
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9VMAT-V7V3A-QM2HU-EH4S2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 113571.2.0059058-83

Matrícula
59.058

Ficha
04
Verso

devedora fiduciante, **FF CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, já qualificada, da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação, neste Registro de Imóveis e do requerimento datado de 25/04/2025, firmado pelo credor fiduciário **BANCO DAYCOVAL S/A**, já qualificado, procedo à averbação da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO DAYCOVAL S/A**, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo sem que a devedora fiduciante tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido em 22/04/2025, dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 390.000,00. Valor venal de referência: R\$ 348.754,00.


DÉBORA OLIVEIRA DE ARAUJO LELIS
Escrevente Autorizada

Av. 14 / 59.058 *leilões negativos*
Em 29 de julho de 2025 - Prot. 413.673 (25/06/2025)
Selo n. 113571331KA000785215WV25G

Atendendo ao requerimento datado de 25 de junho de 2025, procedo à presente averbação para constar que restaram negativos o 1.º e o 2.º públicos leilões de venda do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 27 da Lei n. 9.514/97, conforme editais publicados em 04/06/2025, 05/06/2025 e 06/06/2025 e autos negativos de 17/06/2025 e 18/06/2025, passados pela leiloeira oficial Dora Plat, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n. 744. Foi apresentado, ainda, o termo de quitação datado de 24/06/2025, subscrito pelo **BANCO DAYCOVAL S/A**, já qualificado.


DÉBORA OLIVEIRA DE ARAUJO LELIS
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9VMAT-V7V3A-QM2HU-EH4S2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.

O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CNM: 113571.2.0059058-83

São Paulo, 31 de julho de 2025.

Emitido por: josue

AO OFICIAL	R\$:	44,20
AO ESTADO	R\$:	12,56
À SEC. FAZENDA	R\$:	8,60
AO SINOREG	R\$:	2,33
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	3,03
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,90
AO MP	R\$:	2,12
TOTAL	R\$:	73,74

o selo digital abaixo poderá ser
consultado no site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 413673



Cod. Seg.: 576fc68e-52e8-40ba-8777-d2ae26198d01

1135713C3AH000785216WS25E

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)